



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. _____

Projeto de Lei do Legislativo nº 4/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do “Teste da linguinha” em todos os recém-nascidos nas maternidades do município de Registro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º O protocolo de avaliação de frênulo lingual - “Teste da linguinha”, deverá integrar o rol de exames do recém-nascido nas maternidades públicas e privadas localizadas no município de Registro, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida, antes da alta hospitalar da criança, com a finalidade de realizar o diagnóstico precoce de problemas na sucção durante a amamentação, mastigação e fala.

Parágrafo único. A importância do procedimento poderá ser divulgada nas unidades de saúde e nas campanhas de vacinação realizadas pelo município, assim como durante o acompanhamento pré-natal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 31 de janeiro de 2018.

Fabio Cardoso Junior
Vereador

PROTOCOLO Nº 109/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal

REGISTRO

FLS. _____

JUSTIFICATIVA:

O protocolo de avaliação de frênulo lingual em bebês, ou “teste da linguinha”, como normalmente é chamado é de suma importância para a saúde do indivíduo. Ele foi desenvolvido e validado durante o mestrado e doutorado da Fonoaudióloga Roberta Lopes de Castro Martinelli na Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, sob a orientação da Profa. Dra. Giédre Berretin-Felix.

A realização do teste da linguinha é de extrema importância para o desenvolvimento da criança, pois através desse exame poderá se detectar eventuais problemas de fala, como a “língua presa”. O exame consiste em verificar se existe alteração no frênulo (conhecido como freio), que é a membrana que liga a parte inferior da língua ao assoalho (ou a base, como preferir) da boca. Bebês com alteração no frênulo têm um número menor de sucção e um tempo maior de amamentação, algo em torno de oito a dez segundos. O normal é que essa pausa seja de quatro segundos e que a criança tenha uma quantidade maior de sucção. Ao ser identificada alguma alteração no frênulo da língua a criança tem de passar por uma cirurgia para corrigir o problema. A intervenção chama-se frenectomia, ou simplesmente pique, que consiste em um corte pequeno nesse pedaço de pele. O procedimento completo dura cerca de dez minutos e a criança não precisa ficar internada.

O de autoria do Deputado Federal Onofre Santo Agostini, “obriga a realização do protocolo de avaliação do frênulo da língua em bebês, em todos os hospitais e maternidades do Brasil”, foi sancionado pela Presidência da República e se converteu na , de 20 de junho de 2014. Apesar disso, ainda não há uma institucionalização do protocolo em nosso município.

Considerando que o PL não gera qualquer custo ao Poder Executivo, visto que se trata de um exame que se tornaria rotineiro pelos profissionais que já atuam nas unidades de saúde de nosso município, conclamo a meus pares pela aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 31 de janeiro de 2018.

Fabio Cardoso Junior
Vereador

PROTOCOLO Nº 109/2018